
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023 SAPÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé e em consonância a Lei Municipal Nº 739 de 08 de outubro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, para mandato correspondente ao período de 13 de janeiro de 2023 à 13 de janeiro de 2025, a saber:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Edmilson da Silva Cabral – **Titular**
Vera Lúcia Justino de Souza Soares – **Suplente**
Nadja Veruska Moura Toscano da Nóbrega – **Titular**
Selma Santos de Santana – **Suplente**
Augusta Magnólia Roberto de Moura – **Titular**
Tamires Maria Vasconcelos Nunes – **Suplente**
Maria Vanessa Pinheiro da Silva – **Titular**
Jane Lúcia Pedrosa de Brito – **Suplente**
Dhiovana Barbosa de Oliveira – **Titular**
Alexsandro Martins de Lima - **Suplente**

- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Jailton Ferreira da Silva – **Titular**
Elione Nascimento de Oliveira – **Suplente**
Sueli Martins do Nascimento – **Titular**
Luciana Hermínio da Silva – **Suplente**
Juliano de Brito Damaceno – **Titular**
Ana Maria de Almeida Rodrigues – **Suplente**

- Representantes do Poder Legislativo:

José Wilson Florêncio Cavalcante – **Titular**
Ricardo Miguel de Lima - **Suplente**
Maíra Massa da Cunha – **Titular**
Francisco Macena da Paixão - **Suplente**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME terá um presidente e um vice-presidente eleito dentre os membros em sessão plenária especialmente voltada para este fim, tendo sido escolhidos por seus pares o Senhor Jailton Ferreira da Silva como presidente e o Senhor Edmilson da Silva Cabral como vice-presidente do CME, com mandato coincidente com o dos membros do conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de FEVEREIRO de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6B6B9FA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2023. Edição 3293a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>